



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2018.04.26.001

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL DE LIGAÇÃO DO DISTRITO CROATÁ A COMUNIDADE DE VIOLETE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Wilsiane Soares de Oliveira e seus **MEMBROS:** Helayne Franquele Silva Soares e Maria da Soledade Mota Soares, bem como o Sr. Jose Maria Ribeiro de Albuquerque-Engenheiro Civil da Prefeitura, para dar prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2018.04.26.001, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL DE LIGAÇÃO DO DISTRITO CROATÁ A COMUNIDADE DE VIOLETE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE. Os acervos foram submetidos a apreciação do engenheiro da prefeitura conforme parecer constante dos autos do processo em epigrafe, o qual é o responsável e cabe exclusivamente a análise e julgamento dos mesmos. Após análise dos documentos de habilitação chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 01-CBC- CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA-CNPJ : 04.299.154/000187.; 02- OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 08.642.026/0001-45. EMPRESA INABILITADA: 01- P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 02- EMA CONSTRUÇÕES LTDA: 4.2.4 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL /4.2.4.1 - Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO emitidas pelo CREA, que comprovem a execução de obra/serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica é valor significativo do objeto desta licitação; 4.2.4.2 - As parcelas de maior relevância técnica é valor significativo a serem demonstradas para comprovação da Capacidade Técnico-Operacional definida no presente instrumento convocatório.; Tendo em vista que a mesma não apresentou a quantidade suficiente da parcela relevante (Instalação completa de poste com luminária). Desta forma, a partir da data de publicação desta ata a Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações. A presidente divulgará o resultado do**



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

julgamento da habilitação nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso de licitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. São Gonçalo do Amarante - Ce, 03 de julho de 2018.


Wilsiane Soares de Oliveira
Presidente da CPL


Helayne Franquele Silva Soares
Membro da CPL


Maria da Soledade Mota Soares
Membro da CPL


Jose Maria Ribeiro de Albuquerque
Engenheiro Civil da Prefeitura